PORTARIA Nº. 142 DE 21 JULHO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE SINISTROS ENVOLVENDO MOTORISTAS E VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que aconteceram recentemente, sinistros envolvendo servidores desta Prefeitura com os veículos de placas QNV-2986 e PUJ-7958, pertencentes ao município;

CONSIDERANDO, as solicitações do Secretário Municipal de Saúde, através dos ofícios 937/2021 de 29/06/21 e 977/2021 de 13/07/2021, que solicitam abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades nestes sinistros;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinada a abertura de Processo de Sindicância para apurar possível irregularidade dos motoristas, nos sinistros envolvendo os veículos placas QNV-2986 e PUJ-7958, pertencentes ao município.

Art. 2º - Fica nomeada a seguinte comissão de servidores estáveis para realização dos trabalhos: **Euzilane Fátima Amorim; Antônio Marques de Souza; Matheus Henrique Gonçalves de Oliveira; Wander Márcio Nunes; Patrícia Cabral Ângelo; e José Ailton da Silva.**

Parágrafo único: A Assessoria Jurídica do Município dará suporte à comissão na realização dos trabalhos, devendo secretariá-los em todos os atos, podendo a referida comissão delegar atribuições, sem prejuízo de suas responsabilidades e de seu dever funcional na apuração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 45 dias para finalização dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, após requerimento motivado.

Art. 4º - As atribuições exercidas por esta Comissão não geram direito à percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão do cargo ocupado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 21 de julho de 2021

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal